

(OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA

Total de processos a julgar: 89

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 48

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

57 - 0005670-95.2014.8.06.0095 - Apelação Criminal - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Darcio Pires Mororó. Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira (OAB: 35029/CE). Advogado: Anderson Jorge Martins Madeira (OAB: 33534/CE). Apelante: Alex da Silva Facundo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públi: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21

Total de processos a julgar: 89

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 48

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

- 48 0000013-74.2019.8.06.0168 Recurso em Sentido Estrito Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Raimundo Hermes Pinheiro. Advogado: Antônio Sigeval Pinheiro Landim (OAB: 3706/CE). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT. 1469/21
- 88 0164609-62.2017.8.06.0001 Apelação Criminal Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Ednilson Moura da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT. 1469/21. Revisor(a): FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
- 89 **0001234-49.2019.8.06.0053 Apelação Criminal** Camocim/1ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Rafael Johnnatha Silva do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públi: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT. 1469/21. Revisor(a): FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Total de processos a julgar: 89

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021, REALIZADA



PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, em exercício.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim – Promotor de Justiça (Convocado) e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639832-51.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. José Sérgio Barbosa Ângelo e Erlon Sílvio Moura de Oliveira.

Paciente: João Eduardo Correia de Paula.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem de designação da data para realização de audiência de instrução, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0043581-11.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: José Fernando César Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0026106-56.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: José Alexandre da Silva e o Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ministerial, dando-lhe provimento, reformando a decisão recorrida e decretando a prisão preventiva do recorrido, delegando ao juízo de origem a expedição do mandado de prisão, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o representante do Ministério Público, bem como o advogado do recorrido.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0637661-24.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: João Vitor da Silva Cruz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639772-78.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Roberto Luiz da Silva Rolim.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640015-22.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Geraldo Barroso Lima.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639754-57.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Iohari Bezerra Fernandes.

Paciente: João Paulo da Costa Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640116-59.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jader Aldrin Evangelista Marques.

Paciente: Carlos Eduardo Gomes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633444-35.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Lima Sousa.

Pacientes: David Hugo Bezerra da Silva e José Jorge de Sousa Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0639954-64.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.



Fortaleza, Ano XII - Edição 2739

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Francisco Walison Mendes Camelo. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640098-38.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Érico Costa de Araújo.

Paciente: Alisson Borges da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640144-27.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Tiago Martins de Oliveira. Paciente: Paulo Sérgio de Freitas Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620018-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Érico Costa de Araújo.

Paciente: Alisson Borges da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetra-da, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620280-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alexandre de Carvalho Brandine.

Paciente: André da Silva Carolino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620329-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. João Antônio Dias Cavalcanti.

Paciente: Lucivania Abreu Marques e Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620356-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Tadeu Caracas de Castro.

Paciente: Luiz Xavier Nogueira Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620398-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Fernanda Cavalcante de Melo e Dennis Vannuccy Tavares de Abreu.

Pacientes: Ronniely Macedo Vieira e Francisco Jânio Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620401-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Joel Silva Galvão. Paciente: Monalisa Ferreira Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620893-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Emakson de Sousa Medeiros.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640043-87.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Impetrante: Adv. Aldenor Lemos Silva.

Paciente: Lucinaldo Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639761-49.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.



Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Francisco Anderson Santiago Roque e Acácio Lucas dos Santos Muniz.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620494-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TRAIRI.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Edlon Costa Quevedo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, ratificando, porém, o que fora determinado em sede de liminar a fim de que o juízo de origem adote as providências cabíveis para compatibilizar a segregação cautelar do réu com o regime imposto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620683-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Vanderson de Matos Cristóvão.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620823-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrantes Advs. Áthila Bezerra da Silva e Francielda Servolo Sabóia.

Paciente: Jairon Vieira Gomes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0640140-87.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria das Dores Silva Marcelino.

Paciente: Paula Daniele Pimenta Siqueira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETICÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620118-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Impetrantes: Advs. Micaeli Maria Campos Maciel e Ítalo de Sousa Barbosa.

Paciente: Francisco Cleiton da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620209-64.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco André da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640092-31.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Maria Aparecida Filismino Moura e Jacinta Maria da Silva Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0000002-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Walber Barbosa de Souza.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620837-53.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adv. Celso Alves de Miranda.

Pacientes: Adriano de Oliveira Farias e Geovane de Oliveira Farias.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621378-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PINDORETAMA.

Impetrante: Adva. Gina Gabriela Lucas do Amaral.

Paciente: José Moacir Eugênio de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621428-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRACEMA.

Impetrante: Adv. Jaspy Elton Mendes Nunes.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620224-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Impetrante: Adv. Antônio Kleiner Pimentel de Araújo.

Pacientes: Charlyenne Oliveira de Sousa e Erivan Oliveira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620291-95.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Impetrante: Adva. Francisca Isamara Moreira Bento de Souza.

Paciente: Antônio Vitor Soares da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620575-06.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Edmar Oliveira da Silva Júnior.

Paciente: Pablo Carvalho Alves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS № 0620889-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA.

Impetrante: Adv. Emanoel Nasareno Menezes Costa.

Paciente: Ricardo José de Oliveira Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620030-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Marcos Antônio Alves de Mesquita.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621099-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luís Átila de Holanda Bezerra Filho.

Paciente: José Veras Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621264-50.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Miguel Bernardino do Nascimento Neto.

Paciente: Edson dos Santos Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620285-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MASSAPÊ.

Impetrante: Adv. Bruno Moraes Monteiro.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620809-85.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, mas concedendo-a, de ofício, no sentido de o juiz de origem requisitar à PEFOCE o envio do resultado do exame de corpo de delito da acusada, ora paciente, nos termos do voto do Des Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621258-43.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Jefferson Ferreira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620562-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.





Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Antônio José de Oliveira Viana. Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0107571-73.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Bruno Rafael Pereira Braga.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando, ex officio, a nulidade da sentença de fls. 236/242, bem como dos atos posteriores, determinando a prolação de novo édito condenatório, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0060007-59.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ediceu Bernardes da Silva Filho. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0133165-74.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Anderson Silva da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0175596-60.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jefferson Mendes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0040738-16.2017.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: José Carvalho de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando de ofício a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0179209-54.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Jardel da Silva e Felipe Alves dos Santos Celestino.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000097-33.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Alisson Darlan Alves de Oliveira e Francisco Flávio de Freitas Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao interposto por Alisson Darlan Alves de Oliveira, e quanto ao ofertado por Francisco Flávio de Freitas Silva, negou-lhe provimento, redimensionando a pena pecuniária de ambos os réus, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0386754-75.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luiz Henrique de Sousa Rebouças. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.'



APELAÇÃO CRIME Nº 0140482-60.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Adriano Praxedes Miranda e Miguel Antônio Siqueira Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0167528-24.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Henrique da Silva Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando de ofício a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0223104-94.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Thalyson Vasconcelos da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0120641-45.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Jefferson Ferreira da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e ex officio, redimensionou a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0118781-43.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Wagner Willy Cruz Pereira e Robson Rafael de Souza Lino.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, redimensionado, de ofício, as penas dos apelantes para o quantum de 06 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 13 (treze) diasmulta, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0111637-18.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Cleiton da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0140529-97.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Fernandes Ferreira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0052954-56.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Alisson Bruno Rodrigues de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.'

APELAÇÃO CRIME Nº 0136776-35.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Mauro Ribeiro Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000705-52.2004.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.



Apelante: Francisco Gonzaga Alves Maia.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Maria Moreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME № 0055257-43.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Ricardo Ribeiro da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0046040-44.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fernando Luiz Almeida Barbosa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000801-48.2009.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelante: Marcelo de Castro Freire.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME № 0000410-11.2000.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelante: Francisco Bezerra de Oliveira. Defensor dativo: Antônio Pádua do Nascimento. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME № 0002592-32.2018.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelantes: Antônio Marcos Silva Siqueira e Antônia Kilvia Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena imposta à recorrente Antônia Kilvia Sousa, modificando, de oficio, o regime inicial de cumprimento para o semiaberto, mantendo-se incólume a sentença nos demais termos, inclusive no que tange ao corréu, tudo em conformidade com o voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0026922-89.2018.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Renato Douglas Franco Pereira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento para redimensionar a pena do apelante, modificando, de ofício, o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0064577-36.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Luiz Wellington Mesquita Soares. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

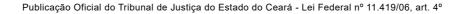
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de desclassificar a conduta de tráfico para a prevista no art. 28 da Lei nº 11.343/2006 e, em consequência, decretar a extinção da punibilidade do apelante em face da prescrição, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0042948-63.2013.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Lucilane Damasceno da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.





Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0123981-94.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Willemberg Araújo de Oliveira Miranda e Leonildo Castro da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, redimensionado, de ofício, as penas dos apelantes para o quantum de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 16 (dezesseis) dias-multa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0019478-37.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Márcio Aguiar da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0108030-60.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Paulo Ricardo de Moura Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000372-55.2004.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Francisco de Assis Cabral.

Defensor dativo: Luís Sérgio Barros Cavalcante. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME № 0005744-10.2019.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francisco Silva de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0008000-60.2018.8.06.0116 DA COMARCA DE MADALENA.

Apelante: Franciane Vieira Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando de ofício a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0138494-67.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Emanuel José Soares da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0056028-89.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Rafael da Silva e Josemar Sousa Batista.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

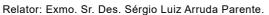
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para julgar o primeiro parcialmente provido e o segundo desprovido, redimensionando a pena de Francisco Rafael da Silva para o quantum de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias- multa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050918-70.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: José Leonardo Maia Santiago.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001553-58.2019.8.06.0104 DA COMARCA DE ITAREMA.

Apelante: Carlos Jorge de Sousa Nascimento. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0157583-76.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Filho Leitão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, modificando o regime inicial de cumprimento de pena para o regime semiaberto, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0174713-50.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Douglas da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando de ofício a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0044448-91.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: George Rodrigues de Matos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, redimensionando, ex officio, a pena do réu George Rodrigues de Matos para o quantum de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, além de 15 (quinze) dias-multa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0131362-90.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Mikueias Sampaio Valentim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0147448-05.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Jhosefy da Silva Ananias e Jardel Costa Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0112871-64.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Darlan Venuto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004749-29.2017.8.06.0129 DA COMARCA DE MORRINHOS.

Apelante: Romário Felipe de Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001652-52.2018.8.06.0075 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Apelante: Samuel de Lima Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004873-35.2016.8.06.0068 DA COMARCA DE CHOROZINHO.

Apelante: José Ribamar Vieira da Silva. Defensor dativo: Elton Moreira Albano.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0031368-21.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Leandro da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0164226-60.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Raimundo Batista da Silva e Francisco Rafael Barbosa Freire.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004230-36.2009.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francinaldo da Silva Castro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003137-78.2003.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Antônio Ednardo Ferreira da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0038269-54.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Ferreira de Sousa Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0046750-80.2017.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Francisco Alexsandro Gonçalves. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando de ofício a pena pecuniária, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0201818-60.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Robério Pereira de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0071502-42.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Bernardino Silva Costa e Maria Marlúcia de Souza Bezerra.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.





Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, redimensionando, ex officio, a pena privativa de liberdade e pecuniária do apelante Bernardino Silva Costa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0441906-80.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Jackson Araújo Vasconcelos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0170548-86.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: André Felype Eloi Cruz.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005737-76.2002.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco José Silva de Sousa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0111744-96.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Gabriel Alves de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, procedendo, ex officio, ao reconhecimento das atenuantes da menoridade relativa e da confissão, redimensionando, via de consequência, a pena definitiva respectiva ao quantum de 40 (quarenta) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, e 60 (sessenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, permanecendo negado ao apelante recorrer em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0040147-09.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Raiane Silva de Oliveira e Gercildo Teixeira Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002825-88.2016.8.06.0073 DA COMARCA DE CROATÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Ronkaly Antônio Rodrigues Paiva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.

APELAÇÃO CRIME Nº 0039402-50.2011.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, excluindo, ex officio, a agravante prevista no art. 61, II, "h", do Código Penal, no tocante à segunda vítima e, por conseguinte, modificou a sanção definitiva imposta ao apelante para 21 (vinte e um) ano e 13 (treze) dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, permanecendo-lhe facultado recorrer em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0115415-93.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

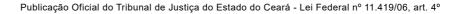
Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Luís Carlos Alencar de Bessa e José Oliveira Aragão.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente/Apelante: Segredo de Justiça (assistida por seu genitor W. S. F.)

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.







Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente das preliminares arguidas, para na extensão conhecida, rejeitá-las e, no mérito, ainda por votação unânime, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0550508-28.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelada: Joana Alves Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0039947-60.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Marcus Fábio Silva Luna. Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0129489-21.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Edigleison Freitas do Nascimento. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora "

APELAÇÃO CRIME № 0003013-41.2019.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Bruno Damasceno da Costa de Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004557-87.2018.8.06.0056 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Apelante: Francisco Anderson Mendonça. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento para absolver o apelante Francisco Anderson Mendonça, com esteio no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0146102-29.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Alexandre da Silva Júnior. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, admitiu o recurso Ministerial como apelação e, no mérito, conheceu das irresignações, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000336-25.2009.8.06.0170 DA COMARCA DE TAMBORIL.

Apelante: Luís Fábio Alves Chaves.
Defensor dativo: Whitiney Furtado Cedro.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou, ex officio, a nulidade do julgamento do apelante, o qual deverá, por conseguinte, ser submetido a novo Júri, restando prejudicada a análise do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0185629-12.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Raimundo Emídio da Silva Neto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, desclassificando a conduta atribuída ao apelado, com a consequente remessa dos autos ao Juízo competente, ou seja, a uma das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000268-28.2018.8.06.0116 DA COMARCA DE MADALENA.

Apelante: Francisco Edicarlos Alves de Sousa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.





Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0008333-20.2018.8.06.0081 DA COMARCA DE GRANJA.

Apelante: Antônio Augusto Pereira Ferreira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena aplicada ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011850-05.2015.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Apelantes: Francisco Israel Coutinho de Oliveira e Luís Carlos Ferreira Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, acolhendo-se somente os pleitos de redução das sanções pecuniárias respectivas, sem prejuízo, contudo, da elevação ex officio, apenas quanto a Francisco Israel Coutinho de Oliveira, da fração redutora derivada da atenuante da confissão para 1/6 (um sexto), com o consequente redimensionamento também da pena restritiva de liberdade a ele imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002773-38.2019.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000050-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Auryvani Barros de Holanda.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008056-56.2012.8.06.0164 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou consignar em ata que, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, foram adiados os habeas corpus deste, bem como os processos nos quais funciona como revisor (pauta nº 5/2021 - Relatoria do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva), para a sessão do dia 31/3/2021.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foram adiados os processos n° 0105578-40.2015.8.06.0112, n° 0016620-35.2016.8.06.0115, 0005057-38.2016.8.06.0117 e n° 0183835-53.2017.8.06.0001, para a sessão do dia 3/3/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), do que para constar eu, Maria Goretti Brasil Vasconcelos, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA № 06 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 3 DE MARÇO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, em exercício.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIME Nº 0029660-58.2018.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.